

51. atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;
52. produção, transporte e distribuição de gás natural;
53. indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
54. Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais, urgentes e infraestrutura;
55. Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;
56. Comercialização de materiais de construção;
57. Atividades do Poder público municipal, estadual e federal;
58. Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/serviço essencial, na forma do Decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;
59. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;
60. Funcionamento de Aeroportos e dos serviços inerentes ao transporte de passageiros, cargas e malas postais;
61. Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;
62. Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;
63. Serviços de lavanderia para atender atividades/serviços essenciais; e,
64. Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de madeira e produtos florestais.

ANEXO V**LISTA DE SETORES TEMÁTICOS - PROTOCOLO ESPECÍFICO (www.covid-19.pa.gov.br)**

1. Espaços Públicos - Fechado;
2. Atividades Imobiliárias - Fechado;
3. Concessionárias - Aberto para bandeira laranja;
4. Escritórios - Aberto para bandeira laranja;
5. Bares, restaurantes e similares - Fechado;
6. Comércio de rua - Aberto para bandeira laranja;
7. Shopping Center - Aberto para bandeira laranja;
8. Salão de beleza, barbearias e afins - Aberto para bandeira laranja;
9. Academia - Fechado;
10. Teatro e Cinema - Fechado;
11. Eventos com aglomeração - Fechado;
12. Indústria - Aberto para bandeira laranja;
13. Construção Civil - Aberto para bandeira laranja;
14. Educação - Fechado;
15. Igreja - Aberto para bandeira laranja; e
16. Turismo - Fechado.

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 30/2017-GAB/PAD, de 10 de janeiro de 2017 publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.289 de 11 de janeiro de 2017; Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/340309, RESOLVE:

Art.1º Demitir a servidora MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA, matrícula 5901643-1, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, do cargo de Especialista em Educação Classe I, na forma dos arts. 177, incisos I e IV, c/c 178, inciso IV, c/c 190, inciso II, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 28 de janeiro de 1994.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2020

Decreta Luto Oficial no Estado do Pará, pelo período de 3 (três) dias, em memória ao Padre Bruno Sechi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o falecimento do Padre Bruno Sechi, fundador do Movimento República de Emaús, do Centro de Defesa da Criança e Adolescente - CEDECA Emaús, o primeiro do Brasil no enfrentamento à violência contra menores, e incontestado cidadão de feitos sócio-humanitários para o Estado do Pará e em prol do povo paraense,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Estado do Pará, por 3 (três) dias, em memória ao Padre Bruno Sechi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 29 de maio de 2020.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo 549872

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**CONVÊNIO Nº 03/2020**

PROCESSO Nº 2020/338742

Objeto: Constitui o objeto do convênio retro citado a "Implantação e Manutenção de Hospital de Campanha", conforme plano de trabalho constante do instrumento celebrado.

Data da Assinatura: 23/05/2020

Vigência: O convênio terá a vigência de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura.

Valor total: R\$ 8.166.000,00 (Oito milhões cento e sessenta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 7684, Elemento Despesa: 334041, Fonte de recurso: 0103008408/0103 e PI: 7684COVID19.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

CONVÊNIO Nº 04/2020

PROCESSO Nº 2020/338767

Objeto: Constitui o objeto do convênio retro citado a "Implantação e Manutenção de Hospital de Campanha", conforme plano de trabalho constante do instrumento celebrado.

Data da Assinatura: 23/05/2020

Vigência: O convênio terá a vigência de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura.

Valor total: R\$ 8.166.000,00 (Oito milhões cento e sessenta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 7684, Elemento Despesa: 334041, Fonte de recurso: 0103008408/0103 e PI: 7684COVID19.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

CONVÊNIO Nº 05/2020

PROCESSO Nº 2020/338787

Objeto: Constitui o objeto do convênio retro citado a "Implantação e Manutenção de Hospital de Campanha", conforme plano de trabalho constante do instrumento celebrado.

Data da Assinatura: 23/05/2020

Vigência: O convênio terá a vigência de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura.

Valor total: R\$ 8.166.000,00 (Oito milhões cento e sessenta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária: 7684, Elemento Despesa: 334041, Fonte de recurso: 0103008408/0103 e PI: 7684COVID19.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo 549873

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A****EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO 002/2020 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO PARÁ – CEASA/PA**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28.05.2020, às 10:00 horas, na Sede da Empresa, Estrada do Murucutum, KM 04, Avenida Ceasa, s/n, Belém, Pará. CONVOCAÇÃO realizada na forma do artigo 47, § 1º, do Estatuto Social. Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração, respeitado o quorum qualificado previsto no artigo 47, § 2º, do Estatuto Social. MESA: Jardele Rodrigues da Silva, presidente dos trabalhos e Luis Galeno Araujo Brasil, secretário; ASSUNTO EM PAUTA: Deliberar, nos termos do Estatuto Social, sobre a destituição do Diretor Técnico da CEASA/PA e do seu substituto. Eleito o Diretor Técnico: LYVINGSTON ROLANDS ATHAYDE. Destituiu-se EDUARDO SAMPAIO GOMES DE LEITE, do cargo de Diretor Técnico da CEASA/PA, a partir de 29.05.2020.

Protocolo 549874